DECRETO LEGISLATIVO N. 62/72 DE 05 12 72

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a alienar Área de terras em favor do Sr. Roberto Chiaverini.

Art. 1º. - Fica o Governo do Estado autorizado a alienar em favor do Sr. Roberto Chiaverini, uma Área de terras, com as seguintes delimitações: terreno constante do lote n. 02, do loteamento "São Geraldo", localidade do mesmo nome, circunscrição municipal de Conceição do Araguaia, situado à margem esquerda do Rio Araguaia, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: limita-se pela frente com terras devolutas do Estado, medindo 5.825 metros pelos fundos com os lotes ns. 05 e 06, medindo 4.830 metros pela direita com lote n. 03 medindo 7.050 metros e pela esquerda com o lote n. 01 medindo 7.390 metros, perfazendo um total aproximado de 2.825 hectares.

Art. 2º. -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1º. Secretário, em exercício
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.430, DE 20/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.